

EDITAL Nº 71/2024

ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE PARA O DIA 17 DE ABRIL DE 2024

Marco Filipe Pessoa de Almeida, presidente da câmara municipal de Mangualde, *TORNA PÚBLICO QUE:*

No uso da competência estabelecida na alínea m) do n.º 1 do art.º 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 4, do art.º 40.º, do mesmo diploma legal, com o n.º 2, do art.º 23.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação, e ainda com os n.ºs 3, 5 e 6, do art.º 5.º, do Regimento das Reuniões e **considerando que:**

- De acordo com a calendarização das reuniões ordinárias do órgão executivo objeto de deliberação e também definida no Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, **a próxima reunião ordinária deste órgão do município deveria ocorrer no dia 11 de abril;**

- Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, os **documentos de prestação de contas do exercício de 2023** devem ser apreciados pelo órgão deliberativo na sessão ordinária do mês de abril, porém, **verifica-se algum atraso na elaboração dos mencionados documentos;**

Em face do exposto e para cumprimento dos prazos legalmente fixados em termos procedimentais, no uso da mencionada competência estabelecida na alínea m) do n.º 1 do art.º 35.º, do RJAL e em cumprimento do disposto no n.º 4, do seu art.º 40.º, conjugado com o n.º 2, do art.º 23.º do CPA e com os números 3, 5, 6 e 7, do art.º 5.º, do Regimento das Reuniões, **por meu despacho n.º 06/2024, na presente data determinei a alteração/adiamento da data de realização da referida reunião ordinária do órgão executivo para o dia 17 de abril**

(quarta-feira), pelas 10:00 horas, no local habitual e com a mesma natureza de reunião ordinária;

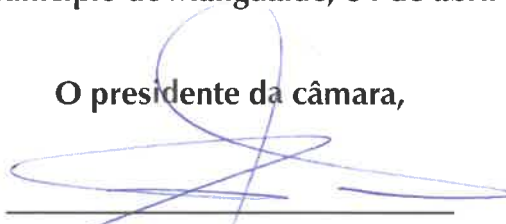
Em observância dos prazos legais estabelecidos para o efeito, **a ordem do dia da mencionada reunião será estabelecida e enviada a todos os membros do órgão executivo no dia 12 de abril, assim como a respetiva documentação;**

Acresce referir que **a calendarização/periodicidade das reuniões seguintes se mantém de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 5.º do referido Regimento**, ou seja, a próxima reunião ordinária do órgão executivo realizar-se-á no dia 26 de abril, à hora e local habituais.

PARA CONSTAR, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da internet da câmara municipal, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o art.º 159.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação.

Paços do município de Mangualde, 04 de abril de 2024

O presidente da câmara,



(Marco Filipe Pessoa de Almeida)